

**CRF-SP****Conselho Regional de Farmácia
do Estado de São Paulo**Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 059/2016****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2016 - B
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2016, face à homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 059/2016 pela autoridade competente, o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP**, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo - SP, CNPJ 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 14.010, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 8.538/2015, e nº 7.892/2013, e da Lei Complementar nº 123/2006, registrou os preços ofertados pelas empresas vencedoras do certame, pelo critério de menor preço.

São partes integrantes da presente Ata, independentemente de transcrição, o Edital e o Termo de Referência da licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. Prestação de serviço de captação, edição, transmissão ao vivo, gravação e armazenagem de áudio e imagem para o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, em conformidade com o OBJETO – ANEXO I.
- 1.2. O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP não se obriga a adquirir o objeto em sua totalidade e nem nas quantidades estimadas, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 16 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**Empresa:** CARLOS RAPHAEL DO VALLE EIRELI ME
CNPJ nº: 15.077.313/0001-15**Endereço:** Rua Otília, 285, Bairro Vila Esperança, CEP 03649-000, São Paulo – SP
Fone: (19) 3294-0400 / (19) 3383-2777- **E-mail:** contato@raphaelduvalle.com.br**Representante Legal:** Edilene Martins de Jesus (Procuradora)

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE POR LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR POR MINUTO	VALOR PARA UM LOTE
02	05 LOTES	240 MINUTOS	CAPTAÇÃO, EDIÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO, GRAVAÇÃO E ARMAZENAGEM DE ÁUDIO, VÍDEO E IMAGEM.	R\$ 17,50	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL (PARA 05 LOTES)					R\$ 21.000,00

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE POR LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR POR MINUTO	VALOR PARA UM LOTE
03	05 LOTES	480 MINUTOS	CAPTAÇÃO, EDIÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO, GRAVAÇÃO E ARMAZENAGEM DE ÁUDIO, VÍDEO E IMAGEM.	R\$ 10,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL (PARA 05 LOTES)					R\$ 24.000,00



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia
do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

- 3.1. Cadastrar os fornecedores que aderiram à reserva, nos termos do artigo 11, inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 7.892/2013, obedecendo a classificação obtida na ata de formação do cadastro reserva:

Data/Hora Inicial: (-)

Data/Hora Final: (-)

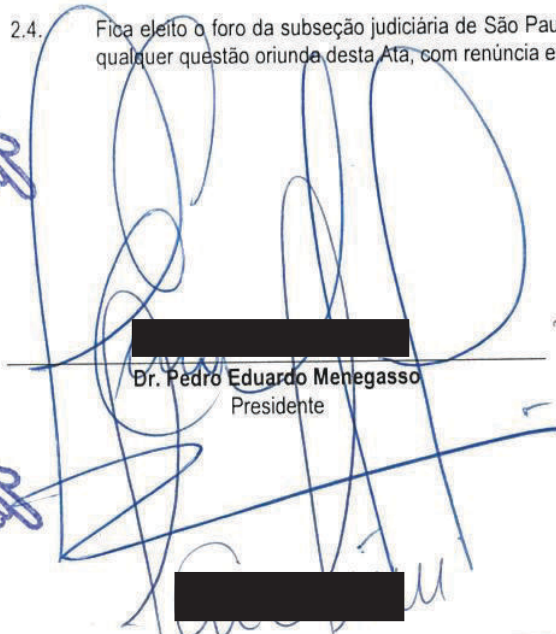
Data/Hora de Envio para o SIASG: (-)

Valor para Cadastro de Reserva: Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

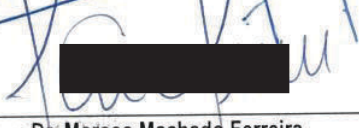
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.
- 2.2. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 59/2016, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra citado.
- 2.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, os Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 8.538/2015 e nº 7.892/2013, e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata.
- 2.4. Fica eleito o foro da subseção judiciária de São Paulo (Justiça Federal) como único e competente para processar qualquer questão oriunda desta Ata, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 22 de dezembro de 2016.


[Redacted Signature]
Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente


[Redacted Signature]
Sra. Edilene Martins de Jesus
Procuradora


[Redacted Signature]
Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro